

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091.7862, e-mail atac.fo@usp.br, Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – São Paulo/SP.

EDITAL FO 617/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VESTIBULO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária de 24 de agosto de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas (horário de Brasília) do dia 11/09/2023 até o término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 09/11/2023 as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargos/cargos nº 1022911, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Dentística, área de conhecimento em Dentística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, com base no respectivo programa que segue:

- Exame clínico e plano de tratamento em dentística.
- Adesão em dentística.
- Fundamentos de estética aplicada a dentística.
- Clareamento dentário.
- Laser em dentística.
- Cárie em dentística.
- Desgaste dentário e hipersensibilidade dentinária.
- Anatomia dentária e relações interdentárias em dentística.
- Restaurações dietéticas.
- Restaurações indiretas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, no âmbito do Estatuto da Universidade de São Paulo e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- Prova de que o postulador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, nas áreas de formação e/ou de concentração pós-graduada em Dentística;
- Forma de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V. documento de identidade oficial.

1º. Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como manuscritos, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor. Dependendo desta providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º. Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

5º. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrição eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

10. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

11. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar de pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

12. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

13. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca heterodiferenciada.

14. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo de que se sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena, será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência

deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

16. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento. Envia-se subscrita por cacifões, tucaças, lideranças indígenas das comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

17. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.veehost.usp.br/br/?p=12343>).

18. Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
- 2ª fase: II julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3

III prova prática – peso 3

1º. A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

2º. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades neste período;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

IV. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII. cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII. serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX. a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividades didáticas universitárias;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V. diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, sob o exigindo dele neste período a realização de outras atividades;

IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. A prova prática versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regulamento da Faculdade de Odontologia da USP.

I. a comissão julgadora organizará os pontos, o modus faciendi e a duração da prova prática;

II. a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o modus faciendi e a duração da prova prática;

III. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

1º. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPPI

onde

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

2º. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

MCPPI = (1 + PD) * MSCPPI

onde

MSCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

3º. Não será aplicada a pontuação diferenciada, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

4º. Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4º. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

5º. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6º. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), o MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091.7862, e-mail atac.fo@usp.br, Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – São Paulo/SP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HUI nº 033/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 087/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 01 vaga, convoca JULIANA DA SILVA (23ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa para contratação em regime de Recursos Humanos (e-mail: rh@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1241575, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, conforme Edital ATAC nº 32/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 29/11/2022, com retificações em 16/12/2022 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação Edital ATAC nº 29/2023, publicado no D.O.E. de 18/08/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 126/2022, para preenchimento da função/perfil: PR: ASS ADMINISTRATIVOS / Analista de comércio exterior da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - ARTUR LIMA DOS SANTOS SOUSA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 157/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2º - ROBERTA CAMILA DE LIMA PIÑEIRO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 148/2022, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico cardiologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - DANILO DA SILVA STAMPONI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 152/2022, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico cardiologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - THYAGO ANTONIO BIAGIONI FURQUIM. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 157/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2º - ROBERTA CAMILA DE LIMA PIÑEIRO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 144/2022, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico anestesiolista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2º - LEANDRO LOPES RAMOS DE CARVALHO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 127/2022, para preenchimento da função/perfil: CONTADOR / Contador da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - JOAO PEDRO ZAMONER MARQUES DE SOUSA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 132/2022, para preenchimento da função/perfil: CIRURGIÃO DENTISTA / Cir Dentista clínico geral da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - JULIANA BERTOLDI FRANCO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 152/2022, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico cardiologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - THYAGO ANTONIO BIAGIONI FURQUIM. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 148/2022, para preenchimento da função/perfil: MEDICO / Médico cardiologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - DANILO DA SILVA STAMPONI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

- 1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgh.unicamp.br/producao/admissao-papei>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br> e clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.